



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS**  
Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990  
Lei Municipal nº 3.106/2004

**RESOLUÇÃO Nº 019/2023**

O Conselho Municipal de Saúde de Arapongas – CMS, regulamentado conforme disposto nas Leis Federais nº 8080/1990 e nº 8.142/1990, instituído pela Lei Municipal nº 3.106/2004, no uso de suas competências regimentais, considerando:

I - A Resolução SESA Nº 1430/2023 – Que habilita os municípios a pleitearem adesão incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

Aprova Ad Referendum, conforme deliberação de sua Mesa Diretiva, a adesão do Município de Arapongas, conforme solicitação de sua Secretaria de Saúde, a inclusão em processo para construção de UBS Tipo I, conforme abaixo relacionadas.

Resolução SESA	E-Protocolo	Valor (R\$)	Descrição
1430/2023	21.226.507-1	R\$1.000.000,00	Construção de UBS Tipo I

Arapongas, 23 de Novembro de 2023.

**EUCIR ANTÔNIO ZANATTA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ARAPONGAS - PARANÁ**

*Publicada no  
Diário do município  
em 27/11/2023*